



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

REGULAMENTO PARA DESFILE DE BLOCOS DO CARNAVAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e com observância nos princípios da Administração Pública, e demais normas regimentais, torna público que estarão abertas, as inscrições para o **DESFILE DE BLOCOS DO CARNAVAL DE MÂNCIO LIMA ACRE – 2025** para o **Carnaval Mâncio Lima na Alameda das Águas Orlei Cameli** em duas categorias:

1º categoria Blocos de Mâncio Lima e;

2º categoria com Blocos do Juruá, destinado somente aos blocos de carnaval regidos por este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O desfile de **BLOCOS DO CARNAVAL DE MÂNCIO LIMA 2025** ocorrerá no dia 02 de março do corrente ano e deverá ser precedido de autorização das Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, será realizado como ponto de partida na rua Alberto Gadelha de Oliveira, Bairro Centro (em frente a Secretaria Municipal de Saúde) (**com Percurso rumo a Alameda das Águas**)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados poderão realizar suas inscrições pelo WhatsApp 68999884485, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, com dados do representante do BLOCO, do dia 05 a 25 do corrente mês.

2.2 Para inscrição, o responsável pelo bloco deverá ser maior de 18 anos e apresentar um documento de identificação (RG ou CNH), como representante do BLOCO.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 Cada BLOCO deverá estar no local de concentração às 13h horas a fim de organizar o policiamento e resguardar a integridade física dos foliões.

3.2 As fantasias e vestimentas são de responsabilidade dos blocos inscritos.

4. DO JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

4.1 será formado uma comissão avaliadora que julgará os requisitos;

4.2 serão avaliados os seguintes requisitos: alegria, figurino, criatividade, organização, com pontuação de 0 a 10.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 a premiação obedecerá a seguinte tabela



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

BLOCOS DE MÂNCIO LIMA

COLOCAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	2.000,00
2º LUGAR	1.000,00

BLOCOS DO JURÚA

COLOCAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	2.000,00
2º LUGAR	1.000,00

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 É expressamente vetado aos Blocos Carnavalescos:

- a) Praticar atos que importem em desrespeito ao público, aos participantes das apresentações;
- b) Envolvimento em brigas, conflitos ou agressões físicas;
- c) Utilização de trio elétrico (caminhão ou carreta adaptados com aparelhos de sonorização), sendo permitido a utilização de “paredões de som”, disponibilizado pela comissão organizadora, somente durante o percurso;
- d) Portar objetos pontiagudos ou uso de garrafas de vidro.

7.0 O descumprimento das alíneas acima descritas implicará na desclassificação do bloco.

Mâncio Lima, Acre, 04 de fevereiro de 25



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO 'DISPUTAS DE BLOCO MÂNCIO LIMA FOLIA'

NOME DO BLOCO _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

RG*: _____ CPF*: _____

ENDEREÇO*: _____

EMAIL*: _____ TEL./C

ELULAR*:(_____) _____ TEL./CELULAR:(_____) _____

DECLARAÇÃO*

Eu, _____, portador
do CPF: _____ responsável pelo
Bloco _____, estou

ciente do contido no Regulamento dos Desfiles de Blocos de Mâncio Lima - 2025 e assumo todas as
responsabilidades do Bloco. Assinatura _____

Mâncio Lima-Acre, ____ de _____ 2025